

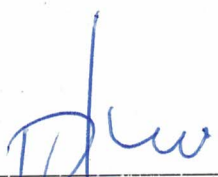
PARECER JURIDICO/2020
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao que dispõe a Lei n° 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Assessoria a proposta de preços apresentada, bem como a documentação de empresas interessadas, referente ao procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020, que tem como objetivo o Aquisição de Combustíveis e produtos derivados de petróleo destinados à atender a frota de veículos leves e pesados, ônibus e máquinas, próprios e locados, recarga de Gás GLP, água mineral e água adicionada de sais minerais, para atender a demanda da Prefeitura e das diversas secretarias municipais de Jurema – PI, no exercício financeiro de 2020, conforme Termo de Referência Anexo I.

Após análise das peças presente nos autos, e, diante os fatos circunstanciados em ata desta Comissão, concluímos que a presente licitação encontra-se em conformidade, com a Lei n° 10.520/02, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, podendo ser acatada a sugestão desta Comissão em homologar e adjudicar o resultado da licitação em favor da empresa FLAVIANO DA SILVA RIBEIRO – ME, CNPJ N° 07.565.865/0001-44, com proposta global para o Lote I no valor de R\$ 1.473.568,00 (Um milhão quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais), de acordo com a proposta apresentada, uma vez que esta atendeu as exigências do edital conforme consta da ata e dos documentos apresentados nos autos do processos. Quanto aos Lotes II, III, IV e V, declarados desertos por não acudir empresa interessada, recomendamos à administração municipal que providencie a republicação dos mesmos,

Opinamos, portanto, pela homologação em favor da licitante identificada.

Jurema, PI, 31 de Janeiro de 2020.



PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/PI – 2.404